

PORTARIA Nº 811/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003); e

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº 001/2024/DPG, publicado no D.O.E de 26/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
5ª Defensoria	C A R O L I N A HENRICA ZANDONA BORIN GIORDANO	1

NÚCLEO DE CAMPO VERDE

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
2ª Defensoria	BRUNO CURY DE MORAES	1

HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO 1

NÚCLEO DE JACIARA E JUSCIMEIRA

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
3ª Defensoria	DENIS THOMAZ RODRIGUES	1

HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO 2

Art. 2º Consoante disposto no art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

